



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.814, DE 6 DE JUNHO DE 2018.

“Dispõe sobre denominação de prédio público.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipatinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Ary Malta”, a Escola Municipal GAME, localizada na Rua Tupiniquins, 285, Bairro Iguaçu.

Art. 2º O setor competente da municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Revoga-se a Lei nº 3.678 de 25 de abril de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 6 de junho de 2018.

Nardyello Rocha de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Prod. 174
CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 20/06/18
SECRETARIA GERAL